projeto n. 2363/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2045 SEMEC 10.09.2014

LEI n. 2.045/GP/2014 .
Em, 10 de setembro de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 367.000,00(Trezentos e Sessenta e Sete mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1207.2.177	Transportar Alunos da Zona Rural	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	170.000,00	21.237/Conv.Est.
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR/RECURSO VINCULADO		R$	170.000,00	
07.001.12.361.1013.2.023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	6.000,00	10.100/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR/POR ANULAÇÃO			6.000,00	
07.001.12.361.1207.2.177	Transportar Alunos da Zona Rural	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	101.000,00	10.100/MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	90.000,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A SUPLEMENTAR/POR ANULAÇÃO			191.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR/POR ANULAÇÃO			197.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			367.000,00	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados como recurso vinculado, o valor de R$ 170.000,00 e o valor de 197.000,00 por anulação parcial da dotação discriminada conforme segue:

07.001.12.361.1235.0.041	Repassar Financeiro para as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	6.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	6.000,00	
07.001.12.361.1238.1.931	Realizar Projetos Educacionais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	10.100/MDE
33.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Esportivas e Ourtas	R$	5.000,00	10.100/MDE
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	5.000,00	10.100/MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	5.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR			20.000,00	
07.001.12.122.1016.2.040	Manter as Atividadades do Conselho Municipal	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	2.000,00	
07.001.12.361.1239.2.034	Formar Profissionais Lotados no Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	1.000,00	10.100/MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	5.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR			6.000,00	
07.001.12.365.1234.1.932	Construir, Ampliar e Reformar Unidades Escolares - Creches	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	30.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	30.000,00	
07.001.12.365.1234.1.934	Construir, Ampliar e Reformar Unidades Escolares - Pré-escola	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	30.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	30.000,00	
07.001.12.365.1235.2.149	Repassar Financeiro para as Unidades Escolares - Pré-Escola	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	3.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	3.000,00	
07.001.12.365.1239.2.119	Formar Profissionais Lotados em Unidades Escolares - Creches	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	1.000,00	10.100/MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	2.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR			3.000,00	
07.001.12.367.1236.2.150	Repassar Financeiro para as Unidades Filantrópicas de Ensino Especial	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	7.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	7.000,00	
07.001.13.392.1017.2.042	Realizar Eventos de Cunho Artístico, Folclórico, Histórico e Cultural	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	20.000,00	10.000/REC. LIVRES
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	10.000/REC.

					LIVRES
33.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Esportivas e Outras	R$		5.000,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A ANULAR		R$		30.000,00	
07.001.13.392.1017.2.043	Desenvolver Ações Artistico-Culturais - Fundo da Cultura	R$		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$		7.000,00	10.000/REC. LIVRES
33.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Esportivas e Outras	R$		5.000,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A ANULAR		R$		12.000,00	
07.001.13.392.1017.2.045	Manter o Departamento de Cultura	R$		Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$		3.000,00	10.000/REC. LIVRES
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$		1.000,00	10.000/REC. LIVRES
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$		2.000,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A ANULAR		R$		6.000,00	
07.001.12.333.2042.2.165	Qualificar Profissionais - Parceria IFRO	R$		Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$		5.000,00	10.000/REC. LIVRES
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$		12.000,00	10.000/REC. LIVRES
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$		5.000,00	10.000/REC. LIVRES
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$		10.000,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A ANULAR		R$		32.000,00	
07.001.12.361.1208.1.936	Premiar Merenda Nota 10	R$		Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$		2.000,00	10.000/REC. LIVRES
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$		5.000,00	10.000/REC. LIVRES
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$		3.000,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A ANULAR		R$		10.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR				197.000,00	

Art. 3° - Fica autorizado a alteração do PPA e inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 10 de setembro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A2DBCCD7

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 12/09/2014. Edição 1283
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/